



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO Nº 060/20

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378/18-PJ, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGERIA MOTORIZADA ("MOTOBOY") COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA MOTORIZADA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO INERENTES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÍPICOS DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EXAMES, OFÍCIOS, MATERIAIS HOSPITALARES DE PEQUENO VOLUME E OUTROS, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE E À SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E A EMPRESA **MARCELO DAS NEVES PIRES TRANSPORTES-ME**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Prefeitura Municipal de Santo André, representada pelo Secretário de Inovação e Administração e pelo Secretário de Saúde, com fundamento no artigo 11 do Decreto Municipal nº 16.653/2015, e a empresa **Marcelo das Neves Pires Transportes-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.869.025/0001-54, representada por **Marcelo das Neves Pires**, portador do RG nº 64.789.367-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 600.974.692-20, à vista do que consta no **Processo Administrativo n.º 7.218/2018** desta Prefeitura e no Contrato n.º 378/18-PJ, celebrado entre as mesmas partes em 18 de setembro de 2018, vêm, com fundamento do § 1º do artigo 65, I, "b" da Lei Federal 8.666/93, proceder ao acréscimo quantitativo de 7,61% para o serviço de motoboy para Secretaria de Saúde pelo período de 01/05/2020 a 17/09/2020, passando o valor mensal de **R\$ 14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais)** para **R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)**, conforme justificativa às fls. 529, ratificada pelo Secretário às fls. 537, e parecer jurídico favorável de fls. 544/545, todas do referido Processo Administrativo.

O valor estimado deste termo é de **R\$ 16.622,67 (dezesesseis mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)**, passando o valor total de **R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais)** para **R\$ 235.022,70 (duzentos e trinta e cinco mil vinte e dois reais e setenta centavos)** e as despesas com a sua execução onerarão as dotações próprias consignadas sob os nºs: 40.01.339039.2089.01 e 34.40.339039.2068.01.

A Contratada apresentou a **Garantia Contratual da Apólice de Seguro nº 014142018000107750087032 da Berkley Internacional do Brasil Seguros S.A., com vencimento em 02/09/2019.**

As partes ratificam as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com a legislação pertinente

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas para que produza jurídicos e legais efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO Nº 060/20

Eu, Soraia Correia do Valle, Rosana, digitei-o, e eu, Rosana M. Pascuotte, Rosana, Gerente de Contratos, conferi e subscrevo-o.

Santo André, 01 de Junho de 2020.

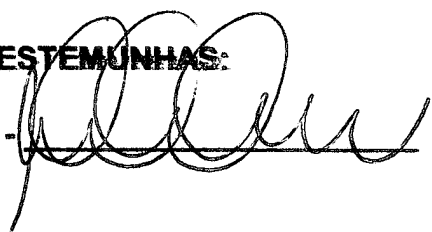

MÁRCIO CHAVES PIRES
SECRETÁRIO DE SAÚDE


FERNANDO BUISSA DE BARROS GOMES
SECRETÁRIO DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

marcelo das neves pires
MARCELO DAS NEVES PIRES TRANSPORTES-ME
Representante: Marcelo das Neves Pires
RG nº 64.789.367-8 SSP/SP e CPF/MF nº 600.974.692-20

TESTEMUNHAS:

1) -



2) -

Letícia Brito de Almeida